



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 26/2024

Autoriza a Doação de Bens Móveis, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de 70 folhas de zinco usadas, para as seguintes Associações:

I – 30 folhas de zinco usadas para a Associação de Proteção e Valorização da Vida Animal - Patinhas da Terra, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.993.999/0001-06;

II – 20 folhas de zinco usadas para a Associação dos Agricultores Familiares de Alto Joatuba - AFAJO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.590.064/0001-89;

III – 20 folhas de zinco usadas para a Mitra Diocesana de Colatina – Paróquia Missionária São Francisco de Assis – Comunidade Nossa Senhora Aparecida – Vendinha, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.800.170/0001-95;

IV – 20 folhas de zinco usadas para a Igreja Evangélica Assembleia de Deus Laranja da Terra - Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.547.173/0001-73;

V – 30 folhas de zinco usadas para o Joatuba Futebol Clube, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 53.122.488/0001-96.

Art. 2º A doação será concretizada através de simples termo de doação dos bens, parte integrante desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Sala das Sessões "Martinho Saebel", Laranja da Terra, 19 de dezembro de 2024.

Roberto Kuster Becker
Presidente da Câmara Municipal

Avenida Luiz Obermüller Filho, nº 083, 2º Andar, Centro, Laranja da Terra/ES- CEP 29615-000- Telefax (27) 3736-1006
CNPJ: 01.772.670/0001-99 - e-mail: camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.cmlaranjadaterra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003000300033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.